PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO CRC AL

Diogo Duarte

Instrutor

LANÇAMENTO: Entendendo a Contabilidade Patrimonial no Setor Público: do Ativo ao PL

- **Especialista em contabilidade pública**
- **Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**
- **Escritor**
- **Professor**
- **Coordenador de cursos de pós graduação**
- **Palestrante**

@professordiogoduarte

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Referência Bibliográfica

O livro “Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas” trata do novo conceito de gerenciamento do ativo imobilizado e intangível na gestão governamental, sendo um referencial para quem atua nas áreas de contabilidade, controle patrimonial e controle interno.

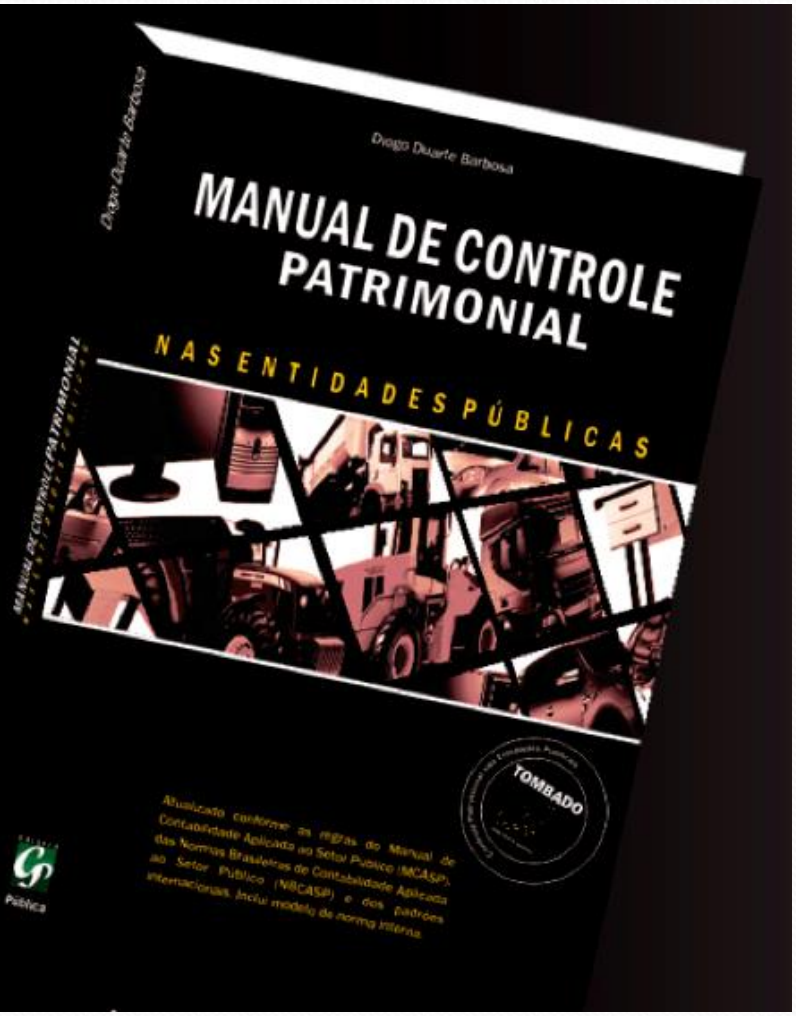

ROTEIRO:

1. Implantação de procedimentos contábeis patrimoniais: origem normativa
2. Orientações de origem normativa
3. Exigência e prazos por Ente
4. Aplicabilidade prática (mundo real)

AC

100,00

PC

50,00

ANC

PNC

150,00

Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

ORIENTAÇÕES DE ORIGEM NORMATIVA

Portaria nº 548/15

Os procedimentos relacionados ao ativo imobilizado **guardam relação com a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil**. Na impossibilidade desta integração, é necessário que o registro contábil possua suporte documental.

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Portaria nº 548/15

No procedimento de implantação dos registros contábeis do ativo imobilizado, **devem ser destacadas em notas explicativas a política contábil de depreciação e exaustão, de reavaliação e de ajuste ao valor recuperável**.

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Portaria nº 548/15

É importante destacar que os procedimentos de **registro contábil não devem ser confundidos com a responsabilização pelo controle patrimonial**. Faz-se necessária a **segregação de funções dos responsáveis pelo registro contábil da informação e do controle e gestão patrimonial**. A conciliação patrimonial, entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil, deve ser realizada periodicamente (recomenda-se, pelo menos, uma vez ao mês).

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Portaria nº 548/15

A **conciliação patrimonial**, entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil, deve ser realizada periodicamente (**recomenda-se, pelo menos, uma vez ao mês**).

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

EXIGÊNCIAS E PRAZOS POR ENTE

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Portaria nº 548/15

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos **bens móveis e imóveis**; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)

U: Imediato E: 2018 (M+50): 2019 (M – 50): 2020
Preparação de Sistemas e Ações Paralelas
Registro contábil: A + 1 Siconfi: A + 2

Portaria nº 548/15

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação **dos bens de infraestrutura**; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável

U: 2018 E: 2021 (M+50): 2022 (M – 50): 2023
Preparação de Sistemas e Ações Paralelas
Registro contábil: A + 1 Siconfi: A + 2

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

Portaria nº 548/15

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do **patrimônio cultural**; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)

U: 2020 E: 2021 (M+50): 2022 (M – 50): 2023
Preparação de Sistemas e Ações Paralelas
Registro contábil: A + 1 Siconfi: A + 2

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

APLICABILIDADE PRÁTICA

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

LEI 4.320/64

ARTIGO 96

- **"O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade."**

PÁGINA 181

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

ARTIGO 94

"Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração"

PÁGINA 181

professordiogoduarte@gmail.com
www.professordiogoduarte.com.br

LEI 4.320/64

ARTIGO 95

“A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.”

PÁGINA 181

PROTOCOLO PROFESSOR DIOGO DUARTE APLICADO COM SUCESSO EM ORGÃOS FEDERAL E MUNICIPAL

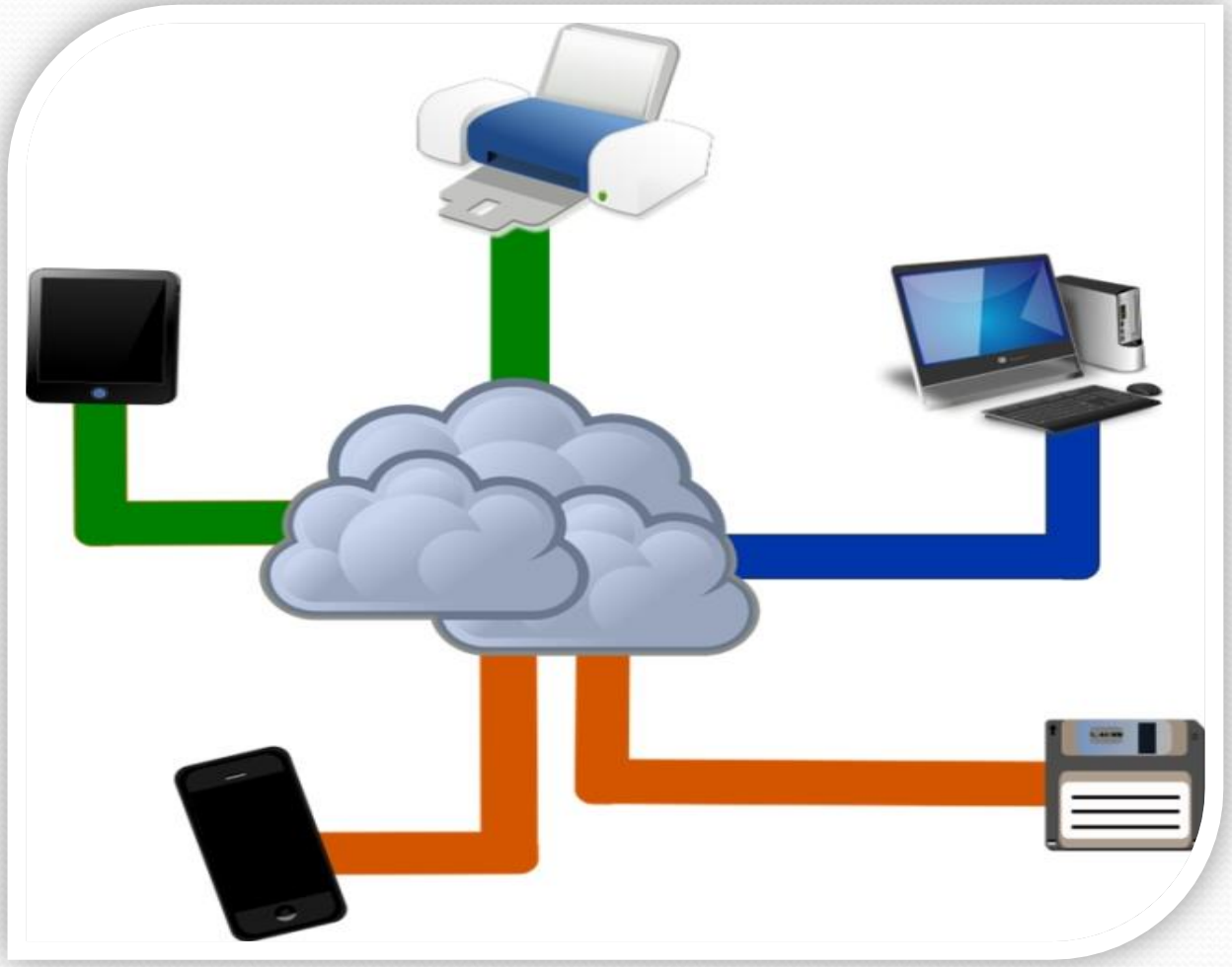

KIT INVENTÁRIO

ROTINAS	FORMULÁRIOS E MATERIAIS
PADRÃO EM NÚVEM	FORMULÁRIOS PARA PRODUTIVIDADE
PADRÃO EM FOTOS	PLACAS PARA FOTOS
PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	FORMULÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO

VISÃO GERAL DA NUVEM

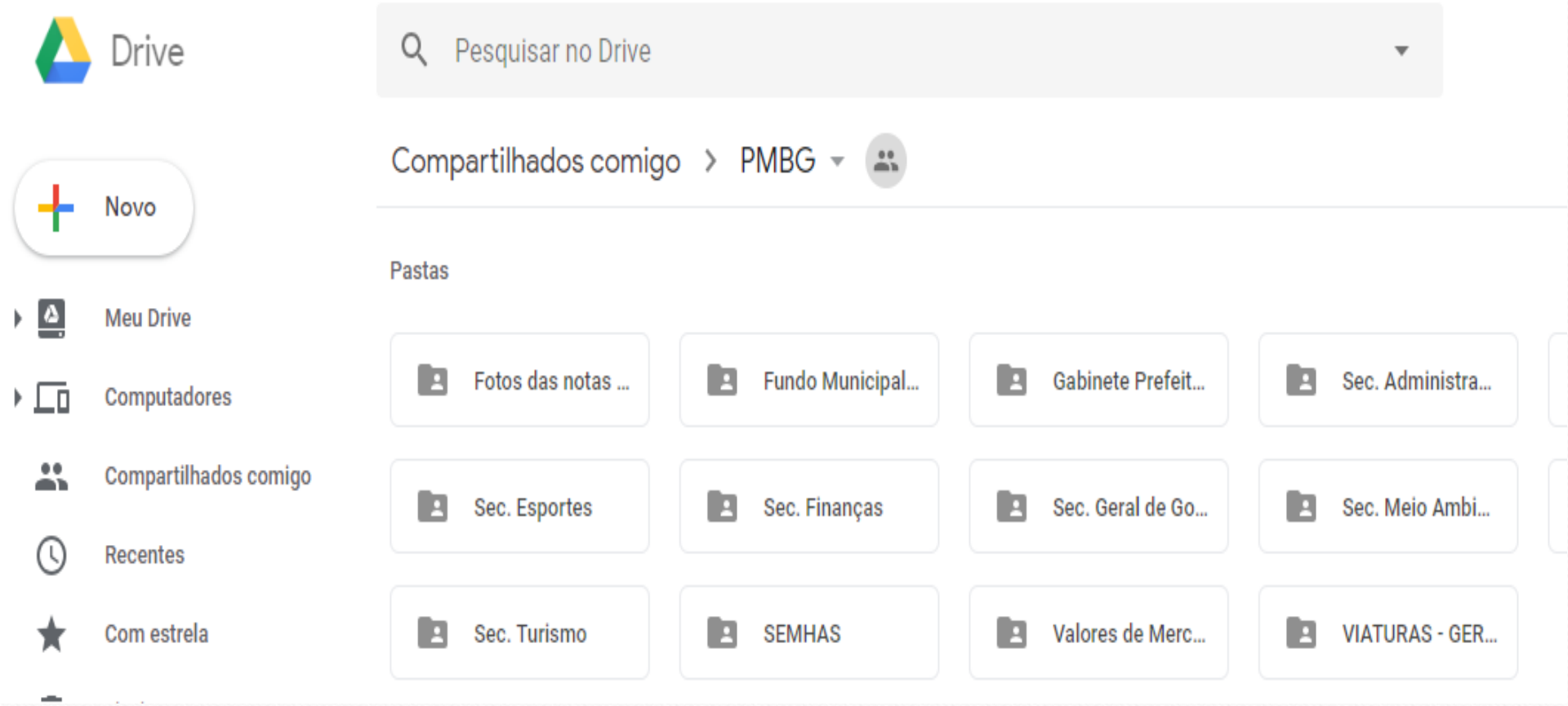

ACESSANDO UM SETOR

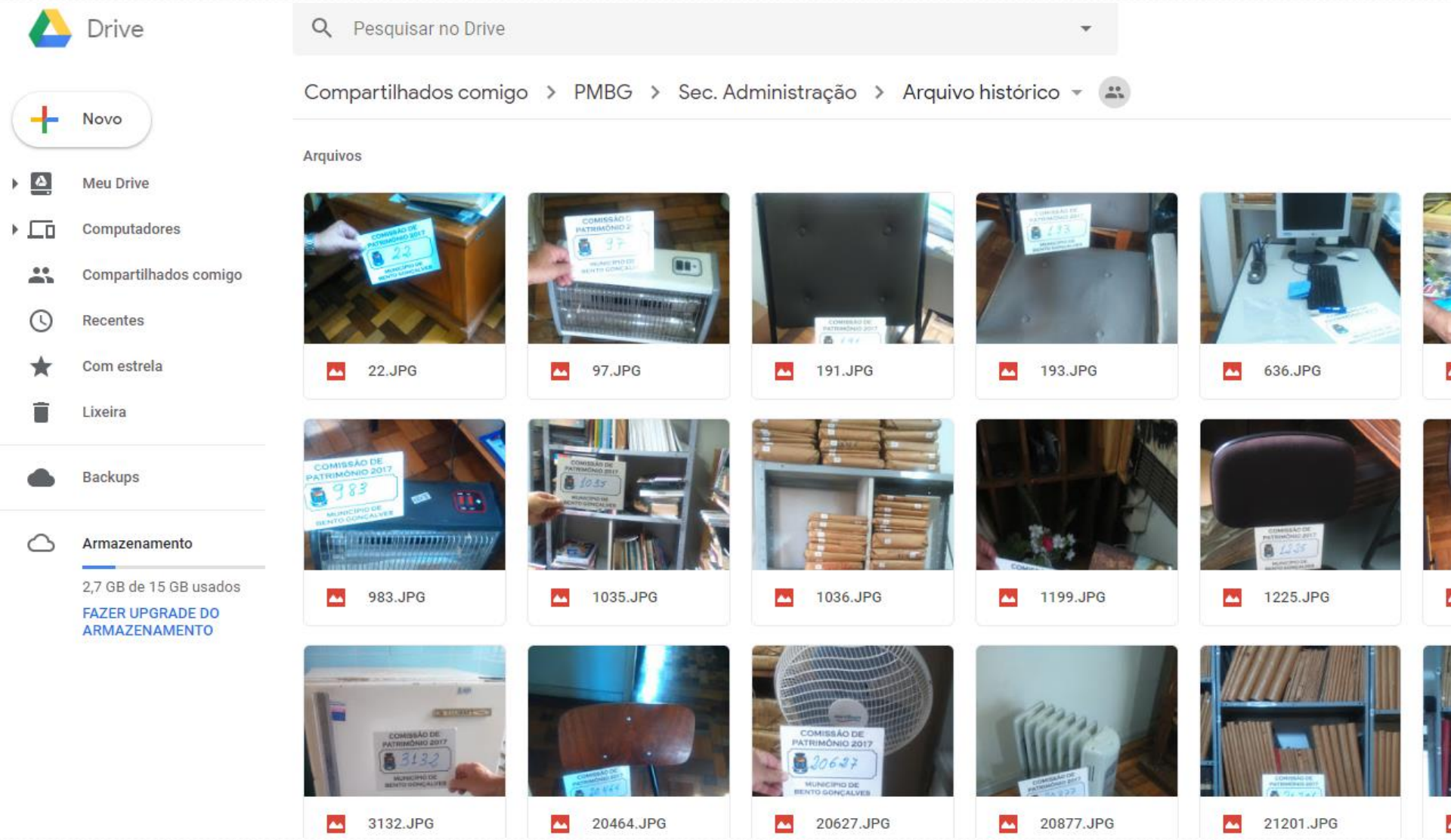

Controle de produtividade

COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2017 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE PRODUTIVIDADE					
DATA DA AVALIAÇÃO:				07 de dezembro de 2017	
DIAS ÚTEIS ACUMULADOS:				17	
Obs.: Por favor, compensar possíveis déficits. Obrigado pelo esforço de todos.					
NOME	**QTD. BENS REALIZADOS**	**META**	**SITUAÇÃO**	**STATUS**	**SETORES REALIZADOS**
Adelaide Carvalho Manara (SMED)	1300	1275	ACIMA	**Continue assim, superou em 25**	SMED(Sala motoristas/sala DP/ sala Almoxarifado/ Sala Reuniões Geral/ Sala reuniões Administrativas/ Nutrição/Supervisão/Sala Secretária/Manutenção/Aposentadoria/Recepção/Pé do sótão/Passivo/Cozinha/Áudios/Assessoria Gabinete/Área de Serviço/Circulação Externa/Anexo Sala Reuniões/Administração Interna/Administração Escolar); EMEF(Tancredo Neves /Ernesto Dorneles/Vânia Mincarone/Santa Helena/Aurélio Frare/Noely C de Rossi/); EMI (Pinguinho de Gente/Pingos e Anjos/Mamãe Coruja/); EMTI Nilza C Kratz; CTEC(auditorio); SMMAM;
Adua Maria Cicatelli (SMDE)	995	1275	ABAIXO	**Atenção, há um déficit de 280**	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (junta comercial/sala do empreendedor/alvaras/secretario/EIV/Atendimento); CTEC (recepção); SMED (EMEF M.Margarida Zambom Benini/ EMEF Ulysses L De Gasperi/); SMMAM (Setor Adm. Novo);
Americo Perineto (SMED)	1133	1275	ABAIXO	**Atenção, há um déficit de 142**	SMED(Sala motoristas/sala DP/ sala Almoxarifado/ Sala Reuniões Geral/ Sala reuniões Administrativas/ Nutrição/Supervisão/Sala Secretária/Manutenção/Aposentadoria/Recepção/Pé do sótão/Passivo/Cozinha/Áudios/Assessoria Gabinete/Área de Serviço/Circulação Externa/Anexo Sala Reuniões/Administração Interna/Administração Escolar); EMEF(Tancredo Neves /Ernesto Dorneles/Vânia Mincarone/Santa Helena/Aurélio Frare/Noely C de Rossi/); EMI (Pinguinho de Gente/Pingos e Anjos/Mamãe Coruja/); EMTI Nilza C Kratz; CTEC(auditorio)
Anamaria Passaia (GAB 1ª DAMA)	574	1275	ABAIXO	**Atenção, há um déficit de 701**	VICE-PREFEITO (Gabinete/Recepção); Gabinete 1ª Dama; Controle Interno; GABINETE PREEITO (salão nobre/recepção/gab Prefeito/escada assessoria/depósito/cozinha/corredor gab/chefia gab/assessoria gab/assessoria imprensa/almoxarifado); CTEC(laboratorio de informática); EMI (Espaço dos Sonhos/Toque de Carinho)
Angela Giuriatti (SEGIMU)	57	1275	ABAIXO	**Atenção, há um déficit de ###**	CTEC(almoxarifado 2)
				Atenção, há um déficit	

BENS PARTICULARES

- **Controle por meio de declaração;**
- **Registros fotográficos;**
- **Normatização interna.**

ENTIDADE OU ÓRGÃO

DECLARAÇÃO DE USO DE BENS PARTICULARES

Por este instrumento de DECLARAÇÃO DE BENS, eu_____

_____matrícula: _____, declaro

sob as penas da lei que o(os) item abaixo descritos são de propriedade

de_____.

1. O DECLARANTE declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que os itens abaixo descritos não são parte do PATRIMÔNIO DO (NOME DA ENTIDADE OU DO ÓRGÃO).

2. O(s) objeto(s) desta DECLARAÇÃO, se encontra(am), dentro de repartições publicas e ou de responsabilidade da municipalidade.

DESCRIÇÃO DO ITEM Nº DE SÉRIE

Declaro ainda que o(s) objeto(s) acima apresentado(s), não são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, nem sua manutenção, guarda ou preservação.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Bento Gonçalves, _____, de _____ de 20___.

Nome: _____

CPF: _____

_____ Assinatura do Declarante

ENTIDADE OU ÓRGÃO

DECLARAÇÃO DE USO DE BENS PARTICULARES

Por este instrumento de DECLARAÇÃO DE BENS, eu_____

_____matrícula: _____, declaro

sob as penas da lei que o(os) item abaixo descritos são de propriedade

de_____.

1. O DECLARANTE declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que os itens abaixo descritos não são parte do PATRIMÔNIO DO (NOME DA ENTIDADE OU DO ÓRGÃO).

2. O(s) objeto(s) desta DECLARAÇÃO, se encontra(am), dentro de repartições publicas e ou de responsabilidade da municipalidade.

DESCRIÇÃO DO ITEM No DE SÉRIE

Declaro ainda que o(s) objeto(s) acima apresentado(s), não são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, nem sua manutenção, guarda ou preservação.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Bento Gonçalves, _____, de _____ de 20___.

Nome: _____

CPF: _____

_____ Assinatura do Declarante

BANCO DE HORAS

- Ver possibilidade jurídica;
- Autorização do superior hierárquico.

FORMULÁRIO PARA BANCO DE HORAS
INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA PMBG

Nome Completo do Servidor: .....

Secretaria onde está lotado: .....

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	LOCAL INVENTARIADO	Nº HORAS EXCEDENTES

CIENTE E AUTORIZADO:

Assinatura do Servidor

Secretário Enio De Paris

FISCALIZAÇÃO

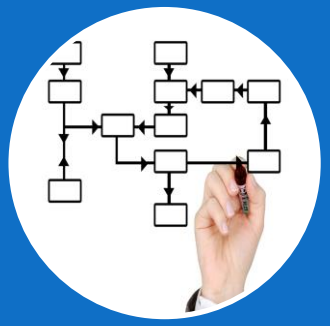

DO PADRÃO

DA PRODUTIVIDADE

DA NUVEM

FORMUÁRIO - PADRÃO

AUDITORIA E VALIDAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL - ANO

LOCAL:_____

_____

MEMBROS DA COMISSÃO	SISTEMA NUVEM	
	RELATÓRIO	
	QUANT. FOTOS (NUVEM)	QUANT. BENS (RELATÓRIO)

VISITA IN LOCO	
AMOSTRAGEM	%
DIVERGENCIAS	

AUDITAGEM	
QUANTIDADE x FOTOS	
CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )
QUALIDADE FOTOS	
CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )
QUALIDADE RELATÓRIO	
CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )

AUDITORIA	
APROVADA	
REPROVADA	
APROVADA COM RESSALVAS	

OBS:_____

_____

_____

_____
NOME - MATRÍCULA
AUDITOR / VALIDADOR

_____
NOME - MATRÍCULA
AUDITOR / VALIDADOR

@professordiogoduarte

SALVO NA NUVEM

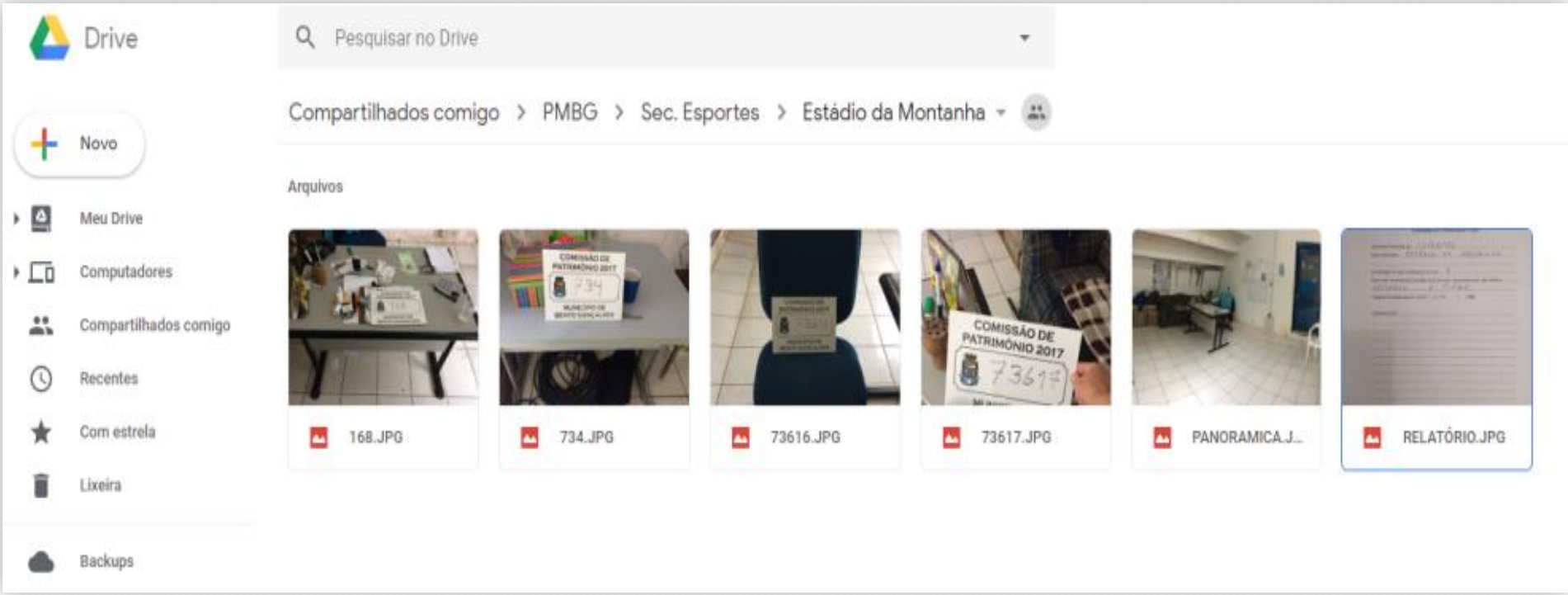

ABINDO AS IMAGENS

1

ABINDO AS IMAGENS

2

ABINDO AS IMAGENS

3

ABINDO AS IMAGENS

4

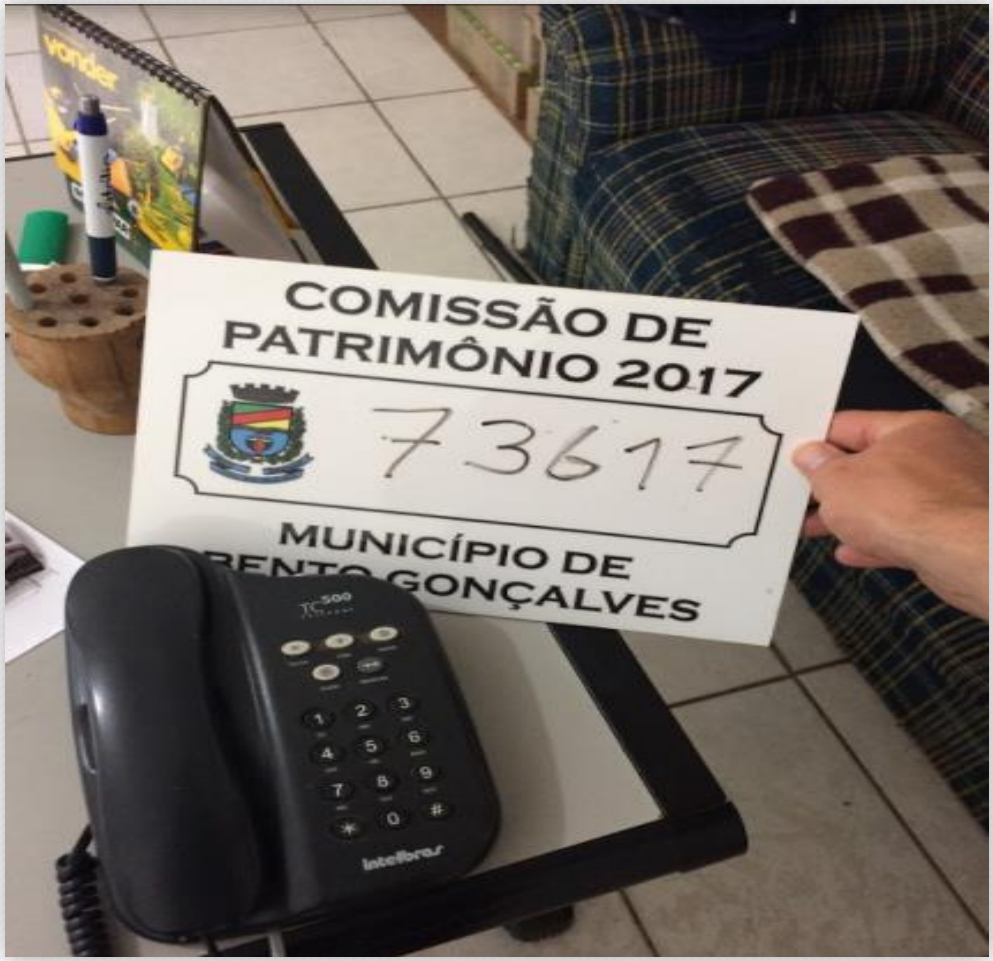

ABINDO AS IMAGENS

5

FORMULÁRIO

RELATÓRIO DE VISTORIA DE PATRIMÔNIO *IN LOCO*

COMISSÃO DE INVENTÁRIO – 2017

Secretaria Municipal de ESPORTES

Setor vistoriado: ESTADIO DA MONTANHA

Quantidade de bens localizados no local: 4

Nome dos membros da Comissão Inventariante responsáveis por esta vistoria:

LEONARDO E TIAGO

Imagens enviadas para a nuvem? (X) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:

Bento Gonçalves, 04 / DEZEMBRO /2017.

Assinatura Membro 1 Comissão Inventariante

Assinatura Membro 2 Comissão Inventariante

AUDITORIA E VALIDAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL - ANO

LOCAL:_____

_____

MEMBROS DA COMISSÃO	SISTEMA NUVEM		VISITA IN LOCO	
	RELATÓRIO		AMOSTRAGEM	%
	QUANT. FOTOS (NUVEM)	QUANT. BENS (RELATÓRIO)	DIVERGENCIAS	
	AUDITAGEM		AUDITORIA	
	QUANTIDADE x FOTOS		APROVADA	
	CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )		
	QUALIDADE FOTOS		REPROVADA	
	CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )		
	QUALIDADE RELATÓRIO		APROVADA COM RESSALVAS	
	CONFORME ( )	NÃO CONFORME ( )		

OBS:_____

_____

_____

_____
NOME - MATRÍCULA
AUDITOR / VALIDADOR

_____
NOME - MATRÍCULA
AUDITOR / VALIDADOR

PARTE FINAL

Amigos, recapitulando: marque Verdadeiro ou Falso (v ou f) e cite a base legal.

(?)

- Inventário annual não pode ser realizado por amostragem.

(?)

- A contabilidade deve ajustar seus registros em conformidade com o inventário.

(?)

- O inventário annual é facultativo.

(?)

- A eficiência é um dos princípios para a realização do inventário.

QUE **DEUS** TE ABENÇOE NESTA JORNADA.

diogo@casponline.com.br
Whatsapp: 51.99158-2426

@professordiogoduarte